

DECRETO Nº 2.299/2020

“Altera artigo 14 do Decreto Municipal nº 2.285, de 17 de Abril de 2020, e dá outras providências.”

FERNANDO DAPONT, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município vem adotando todas as medidas necessárias para a contenção da propagação e combate ao vírus Covid-19;

CONSIDERANDO os termos da Ata de reunião nº 003/2020 do Centro de Operações Emergenciais - COE que relata a ausência de casos confirmados no município até o presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da plenitude das atividades desempenhadas pelo Poder Público; e,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 14 do Decreto Municipal nº 2.285/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - O atendimento na Administração Pública será realizado em horário normal, devendo ser adotado todas as medidas necessárias para prevenção ao contágio do Covid-19.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 03 de junho de 2020.

FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO